



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030-E-2021.

### RELATÓRIO

1

O Projeto de Lei Complementar nº 030-E-2021, que “**Autoriza a concessão de direito real de uso de uma área de 7.000,00 m<sup>2</sup> dentro da maior de 31.550,00 m<sup>2</sup>, localizada na avenida Geraldo Plaza, no bairro Amaro Ribeiro para a comunidade dos povos ciganos instalada precariamente no bairro Paulo VI, aprova desmembramento e desafetação da área de 7.000,00 m<sup>2</sup> e dá outras providências.**”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei Complementar visa autorizar o Município de Conselheiro Lafaiete e conceder direito real de uso de imóvel de sua titularidade a Associação Municipal Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Conselheiro Lafaiete.

Essa comissão emitiu parecer pela realização de diligência, tendo o Poder Executivo apresentado emendas ao projeto para contemplar algumas solicitações da Associação Municipal Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Conselheiro Lafaiete.

A Associação Municipal Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Conselheiro Lafaiete apresentou ofício solicitando a realização de audiência pública para discutir o projeto, o que foi ratificado pelo Ministério Público Federal por meio de ofício.

Essa comissão entende pertinente a realização de reunião pública para tratar do projeto, a fim de que possam ser sanadas as dúvidas apresentadas pela Associação Municipal Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Conselheiro Lafaiete, com a participação do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, Associação Municipal Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano, Procuradoria Municipal e Secretaria de Planejamento.

### CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela realização de diligência, nos termos da fundamentação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA  
VEREADOR

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG  
Fone (0\*\*31) 3769-8100 – Fax (0\*\*31) 3769-8103

-16-Fev-2023 11:21-043699-12